



Prefeitura do Município de Jandira

Grande São Paulo

DECRETO Nº 3.894

de 18 de janeiro de 2.018.

“Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Política Cultural de Jandira - CMPCULTURAL”

PAULO FERNANDO BARUFI DA SILVA, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º. O Conselho Municipal de Política Cultural de Jandira - CMPCULTURAL, fica nomeado conforme segue:

I – representantes da Administração Municipal

- a) Secretaria da Cultura ou seu representante
Titular – JOSÉ TARCISIO SANTOS ROSA
Suplente – MANOEL LUIZ DA SILVA FILHO
- b) Secretaria dos Negócios Jurídicos
Titular – JOÃO CARLOS FARIAS DE SANTANA
- c) Secretaria da Educação
Titular – ADILAUDO FRANCALINO CARDOSO
Suplente – ADAILTON MARTINS MORAES
- d) Secretaria das Finanças
Titular – NATAL LOPES
Suplente – EDMEIA ABGAIL SIMÕES DA SILVA
- e) Departamento de Convênios
Titular – EDBERTO ANTONIO BORGES BRITO

II – representantes da Sociedade Civil e Artístico Cultural de Jandira

- a) Artes Cênicas
Titular – FÁBIO OLIVEIRA MOTA
Suplente – ANTONIO JOSÉ RIBEIRO DE MORAES
- b) Artes Plásticas e Visuais
Titular – ROSANGELA DE OLIVEIRA PACHECO DOS SANTOS
- c) Audiovisual e Meios Digitais
Titular – LEONEL DE SOUZA OLIVEIRA BARROS
Suplente – CLÁUDIO GONÇALVES SOBRINHO
- d) Cultura Popular
Titular – MARIA AMÉLIA RODRIGUES DE ANDRADE
Suplente – WESLEY DE SOUZA BARBOSA



Prefeitura do Município de Jandira

Grande São Paulo

- e) Literatura
Titular – AVANI DOS SANTOS FIGUEIREDO
Suplente- JOSÉ VANDERLEY PALÁCIO CERQUEIRA
- f) Música
Titular – WALTER RIBEIRO COSTA
Suplente – MARCIA VIEIRA DE SOUZA
- g) Cidadão Morador de Jandira
Titular – ANDRÉ LUIZ ALVES
Suplente WILSON VICENTE FERREIRA
- H) Artesanato
Titular – NATASHA DAHMER BATUSICH
Suplente – ANTONIO SERGIO DAS CHAGAS
- i) Patrimônio Artístico, Histórico e Cultural
Titular – IZANEIDE TORRES RIBEIRO
Suplente – GIOVANE ALVES DE SOUZA
- j) Formação Cultural
Titular – DANIELE SOARES INOCENCIO
Suplente – ESTER PAIXÃO DE OLIVEIRA

Art. 2º. O mandato dos membros do CMPCULTURAL será de 02 (dois) anos, admitida uma reeleição por meio de processo eleitoral por igual período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jandira
em 18 de janeiro de 2.018.

PAULO FERNANDO BARUFI DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo